



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº. 141/2024

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 01 de março de 2024, com **ELIANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**, nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1377/01 encerrou-se em 27/08/2024,

Considerando que a professora Eliana Aparecida da Silva Barbosa – PEB I, na unidade escolar CEMEB Prefeito Jardiel Loretto, continuará atuando no Maternal I – B (período da tarde), devido ao aumento na quantidade de alunos matriculados e abertura de outra classe,

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 28/08/2024, o Contrato de Trabalho celebrado em 01/03/2024, com **ELIANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**, Carteira de Trabalho nº. 10993 - série 00028-SP, RG nº. 63.463.389-2, aprovada em 56º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2022 para o emprego de **Professor de Educação Básica I**.

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 112 (cento e doze) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.